



Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria-Executiva

**PORTARIA SE/MTE Nº 1032, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e no art. 5º da Portaria MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e o que consta do Processo nº 19955.201392/2025-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos do Termo de Execução Descentralizada SENACON/MJSP nº 06/2025, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD e o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, por meio da Secretaria-Executiva, que tem por objeto o "Desenvolvimento de plataforma unificada para oferta de vagas de qualificação profissional para trabalhadores, fomentando a organização coletiva de trabalhadores e o acesso a plataformas digitais inclusivas e sustentáveis que promovam melhores condições de trabalho, renda e dignidade aos trabalhadores":

Fiscal Titular: **TIAGO OLIVEIRA MOTTA**, SIAPE: 2839106 , e-mail: [tiago.motta@trabalho.gov.br](mailto:tiago.motta@trabalho.gov.br), da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda - SEMP; e

Fiscal Substituto: **RICARDO ALEXANDRE ARAÚJO SILVA** , SIAPE: 3952081, e-mail: [ricardo.alexandre@trabalho.gov.br](mailto:ricardo.alexandre@trabalho.gov.br), da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

Art. 2º Compete aos Fiscais Técnicos do Termo de Execução Descentralizada SENACON/MJSP nº 06/2025 observar, cumprir e zelar pela execução das cláusulas constantes do sub-item 4.2, do item 4 - obrigações e competências dos partícipes.

Art. 3º Publique-se no sítio eletrônico oficial do Ministério, nos termos do parágrafo único, do art. 17, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente  
**FRANCISCO MACENA DA SILVA**  
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego Substituto(a)**, em 11/06/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=5725830&crc=10FFA946](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5725830&crc=10FFA946), informando o código verificador **5725830** e o código CRC **10FFA946**.

---

**Referência:** Processo nº 19955.201392/2025-38.

SEI nº 5725830